DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2019 - Edição nº 122

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 57768371E1-A7A4FAB5E4-A8AEB81C2D-1975FDE40A

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADO: **VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.678.294/0001-33, com endereço comercial na Praça Barrão do sincora, nº 134, Sala 02, no bairro Nossa Senhora Alivio, na cidade de Ituacu, no Estado da Bahia, CEP: 46.640.000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apresentação de show musical da banda "FORROZÃO DAS ANTIGAS", para sua apresentação na sede deste município, em decorrência dos festejos juninos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua Divisão de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 02.04.00 – Secretaria da Educação e Cultura
2.117 – Comemoração de Festividades
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 00

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data, observando-se o término de sua vigência em 25 de julho de 2019.